



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838/89

DATA: 16 de maio de 1989.

SÚMULA: Autoriza firmar convênio com o Rotary Clube de Pato Branco e repassar recursos para construção da Creche e Centro Comunitário no Bairro São João.

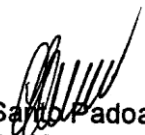
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Rotary Clube de Pato Branco e repassar os recursos recebidos da SETA, com a finalidade específica da construção da Creche e do Centro Comunitário no Bairro São João.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a repassar ao Rotary Clube de Pato Branco, a importância de NCz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos), em materiais, ou numerários, de acordo com as conveniências do Executivo Municipal, para a construção da Creche e do Centro Comunitário do Bairro São João.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 1989.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal